

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Maria Salete Furlanetto Miranda

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperação Judicial nº 0012301-85.2014.8.24.0020 (020.14.012301-6)

Autor: Manchester Química do Brasil S/A e outros

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A; ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A; HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e; VNP PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S/A; ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS S/A; HIDROREPELL COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E; VNP PARTICIPAÇÕES LTDA, em Recuperação Judicial, nos autos nº 0012301-85.2014.8.24.0020 (020.14.012301-6), em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma-SC, apresentaram ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, denominado "Proposta de Modificação e Consolidação do Plano de Recuperação Judicial", sem, contudo, reabrir o prazo para apresentação de objeção.

Os credores poderão obter cópia do "Plano de Recuperação", bem como da "Proposta de Modificação e Consolidação do Plano de Recuperação Judicial" a serem submetidos a deliberação da assembleia junto à Administradora Judicial, no endereço, Rua Rui Barbosa, 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou pelo endereço eletrônico www.gladiusconsultoria.com.br.

Os credores que supostamente tenham apresentado objeções, poderão, querendo, promover seu levantamento, o que importará em aceitação expressa ao deferimento da Recuperação Judicial nos moldes propostos pelas sociedades empresárias devedoras, sem a realização de Assembleia Geral de Credores.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Criciúma(SC), 1º de abril de 2015.

ELIZA MARIA STRAPAZZON
Juíza de Direito